



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que para o emprego de **FARMACÊUTICO** fica estabelecida a atribuição e reaberta as inscrições de 18 de dezembro de 2017 até 02 de janeiro de 2018.

Emprego: Farmacêutico

Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados de sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

As demais informações permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Canitar, 15 de dezembro de 2017.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PCI Concursos



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO, INSPETOR DE ALUNOS, OFICIAL DE ESCOLA, PSICÓLOGO e SECRETÁRIO DE ESCOLA**, e de Provas e Títulos para cargos vagos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2017.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 981,46
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 14,00

1.2. CIRURGIÃO DENTISTA

- 1.2.1. Vaga: **(CADASTRO DE RESERVA)**
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo e Inscrição no Órgão de Classe
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.600,20
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.3. ENFERMEIRO PADRÃO

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo e Inscrição no Órgão de Classe
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Carga horária: 36 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.600,20
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.4. FARMACÊUTICO

- 1.4.1. Vaga: **(CADASTRO DE RESERVA)**
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo e Inscrição no Órgão de Classe
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.600,20
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.5. INSPETOR DE ALUNOS

- 1.5.1. Vaga: **(CADASTRO DE RESERVA)**
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 1.266,67



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 14,00

1.6. OFICIAL DE ESCOLA

1.6.1. Vaga: **(CADASTRO DE RESERVA)**

1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática

1.6.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 1.570,21

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 14,00

1.7. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA

1.7.1. Vaga: 01

1.7.2. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superiores de educação com habilitação Específica na área.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 10,53 h/a

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.8. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superiores de educação com habilitação Específica na área.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 10,53 h/a

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.9. PSICÓLOGO

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo e Inscrição no Órgão de Classe

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Carga horária: 20 horas semanais

1.9.5. Salário: R\$ 1.600,20

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,00

1.10. SECRETÁRIO DE ESCOLA

1.10.1. Vaga: **(CADASTRO DE RESERVA)**

1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática

1.10.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.10.5. Salário: R\$ 1.730,40

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 14,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **20 de novembro a 04 de dezembro de 2017, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Canitar - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **04 de dezembro de 2017**;

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.6.2. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.6.3. O candidato para os cargos de: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA poderá se inscrever nos dois cargos desde que habilitado e terá tempo adicional para a realização da parte específica da prova.

2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

2.14. O candidato poderá realizar inscrições para dois cargos, respeitado o horário do anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **05 de dezembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria. com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.10.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)								
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de Informática	Total de Questões
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	15	15	-	-	-	-	10	-	40
CIRURGIÃO DENTISTA	15	-	-	-	-	25	-	-	40
ENFERMEIRO	15	-	-	-	-	25	-	-	40
FARMACÊUTICO	15	-	-	-	-	25	-	-	40
OFICIAL DE ESCOLA	15	15	-	-	-	-	-	10	40
INSPETOR DE ALUNOS	20	20	-	-	-	-	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA	08	06	02	04	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA	08	06	02	04	10	10	-	-	40
PSICÓLOGO	15	-	-	-	-	25	-	-	40
SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	15	-	-	-	-	-	10	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, na prova;

4.7. Para os cargos de Provas e Títulos, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. Ao final da prova, na entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.22. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um cargo deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.1.1 Os candidatos aprovados para os cargos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA**, conforme critério



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



estabelecido nos subitens 4.6 e 4.7, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 8.3.1. Uma foto 3x4;
- 8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- 8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;
- 8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- 8.3.5. Comprovante de residência;
- 8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;
- 8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;
- 8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- 8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- 8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
- 8.4.2. Não entrar em exercício no emprego para a qual foi contratado;
- 8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3;
- 8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

- 9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 9.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;
- 9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.4. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.7. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.10. O Prefeito poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Canitar, 17 de novembro de 2017.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM SE INSCREVER EM MAIS DE UM CARGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	CIRURGIÃO DENTISTA
ENFERMEIRO PADRÃO	FARMACÊUTICO
OFICIAL DE ESCOLA	INSPETOR DE ALUNO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA	
PSICÓLOGO	

OBS: Os candidatos ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - Informática e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - Matemática poderão se inscrever nos dois cargos, desde que habilitados.



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



ANEXO II

PROGRAMAS

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 03 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- 04 - Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”
- 05 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- 06 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- 07 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- 08 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
- 09 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- 10 - Noções sobre higiene e saúde infantil
- 11 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- 12 - Técnica de contar história



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



CIRURGIÃO DENTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acidentes e complicações em cirurgia
- 02 - Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.
- 03 - Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis
- 04 - Anatomia de cabeça e pescoço.
- 05 - Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares.
- 06 - Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- 07 - Atualidades sobre Odontologia Geral,
- 08 - Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- 09 - Cirurgia e Traumatologia
- 10 - Classificação e grupos farmacológicos, uso racional de antibiótico, indicações e contraindicações, antibioticoprofilaxia - indicações e contraindicações.
- 11 - Código de Ética
- 12 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 13 - Dentística, Odontopediatria e Prevenção:
- 14 - Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- 15 - Lei nº 8.080/90
- 16 - Lei nº 8.142/90
- 17 - Método diagnóstico, cistos e tumores odontogênicos
- 18 - Método diagnóstico, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, anatomia radiográfica periapical, alterações e lesões do órgão dentário, periodontais e periapicais, anomalias de desenvolvimento dentário.
- 19 - Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções temporo-mandibulares
- 20 - Odontopediatria
- 21 - Pacto para a saúde
- 22 - Periodontia
- 23 - Políticas Públicas de Saúde
- 24 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 25 - Prótese



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 26 - Radiologia
- 27 - Saúde Coletiva
- 28 - Semiologia
- 29 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 30 - Vigilância Epidemiológica

ENFERMEIRO PADRÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acompanhamento de criança
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 07 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 08 - Cadastramento de Famílias
- 09 - Cálculo de medicação
- 10 - Código de Ética
- 11 - Constituição Federal - Artigos: 194 ao 200, 220 e 227
- 12 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 13 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 14 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 15 - Enfermagem em Saúde Pública
- 16 - HumanizaSUS
- 17 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 21 - Norma Operacional do SUS
- 22 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 23 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 24 - Programa Nacional de Imunização
- 25 - Saúde da criança e da gestante



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 28 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 29 - Vigilância Epidemiológica
- 30 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem;
- 02 - Cuidados Farmacêuticos na Dispensação de Suplementos Alimentares.
- 03 - Cuidados Farmacêuticos no Uso de Antimicrobianos.
- 04 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- 05 - Farmacoterapia Oncológica.
- 06 - Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;
- 07 - Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunohe-matologia, Sistema ABO-Rh;
- 08 - Infrações sanitárias
- 09 - Interferência de medicamentos nos exames laboratoriais.
- 10 - Interações medicamentosas: MIP's e Psicofármacos
- 11 - O hospital e as funções da farmácia hospitalar
- 12 - Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas
- 13 - Noções de logística e abastecimento
- 14 - Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- 15 - Vias de administração de medicamentos
- 16 - Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1.999, atualizada que estabelece o medicamento genérico
- 17 - Lei nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
- 18 - Lei nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 19 - Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria 2.981 de 26 de novembro de 2009 atualizada)
- 20 - Portaria nº 344 SVS 12/05/1998 atualizada
- 21 - RDC nº 84 de 19 de março de 2002. Definições sobre: Biodisponibilidade de medicamentos, equivalentes farmacêuticos, bioequivalentes, equivalência terapêutica, medicamento genérico, medicamentos inovador, medicamento referência e medicamento similar
- 22 - Receituário para dispensação de médicos estrangeiros.
- 23 - Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, CFF – Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica.
- 24 - Resoluções nº 585 e nº 586 de 2013 - CFF. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências e prescrições farmacêuticas

INSPEÇÃO DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

LÍNGUA PORTUGUESA (Para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e MATEMÁTICA)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação.

MATEMÁTICA (Para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e MATEMÁTICA)

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES (Para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e MATEMÁTICA)

LEGISLAÇÃO (Para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e MATEMÁTICA)

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- 02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- 03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA e MATEMÁTICA)

- 01 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 02 - HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 03 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 05 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 06 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 07 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- 08 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Ed. Libertad. 2012
- 09 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



10 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INFORMÁTICA)

- 01 - ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
- 02 - ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas, 2013
- 03 - MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.
- 04 - MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;
- 05 - NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.
- 06 - ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
- 07 - Armazenamento de dados.
- 08 - Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento
- 09 - Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux.
- 10 - Hardware
- 11 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 12 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 13 - Segurança da Informação:- segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; - vírus e procedimentos de Backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA)

- 01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- 02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- 05 - MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- 06 - MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- 07 - PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- 08 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 09 - SATOY, Marcus Du. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007;
- 10 - ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

SECRETÁRIO DE ESCOLA e OFICIAL DE ESCOLA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceitos de internet e intranet
- 02 - Principais navegadores para internet
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Principais *Softwares* comerciais: Windows XX, Pacote Office
- 05 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 06 - Pacote de aplicativo OpenOffice.
- 07 - Navegadores Mozilla Firefox e Internet Explorer
- 08 - Procedimentos de realização de cópias de Segurança
- 09 - Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
- 10 - Princípios de Sistemas Operacionais
- 11 - Conhecimentos básicos de banco de dados
- 12 - Armazenamento de dados

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Editora Fiocruz, 2007.
- 02 - BARLOW, David H. Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos. Editora Artmed. 2016.
- 03 - BLEGER, Jose. Temas de Psicologia: Entrevistas e Grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- 04 - BOCK, A.M.B. Psicologia Sócio-Histórica: Uma perspectiva Crítica em Psicologia. Cortez, 2011.



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 05 - BOCK, Ana M. Bahia e outros. Psicologia Sócio-Histórica – uma perspectiva crítica em Psicologia. Editora Cortez. 2015.
- 06 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- 07 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional DST/AIDS. A política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003
- 08 - BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990.
- 09 - Caderno de Atenção Básica - Saúde Mental nº 34 - Ministério da Saúde - Brasília-DF, 2013. Acesso em 26 de outubro de 2017. bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf.
- 10 - COLLIN, Catherine e outros. O livro da Psicologia. Editora Golbo. 2016.
- 11 - COSTA-ROSA, A. da. Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuições a uma Clínica Crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Unesp, 2013.
- 12 - Diretrizes do NASF - BVS MS - Ministério da Saúde. Acesso em 26 de outubro de 2017. bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes_do_nasf_nucleo.pdf
- 13 - Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental.
- 14 - IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais.
- 15 - Lei 10.216 - Reforma Psiquiátrica.
- 16 - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- 17 - Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 18 - Resolução CFP n.º 010/05. Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2014.
- 19 - YAMAMOTO, O. H; OLIVEIRA, I. F. de. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Brasília, v. 26, n. spe, p. 9-24, 2010.